



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.
TEL: (066) 99216-3119

Portaria Nº 024/2025

“SUBSTITUI MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE NA LICENÇA OU IMPEDIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a licença da vereadora Daise Martins de Souza por 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde nos termos da Resolução 137/2025;

Considerando a licença da vereadora Danielle Baumel Eickhoff para assumir cargo de secretária Municipal de Assistência Social nos termo da Resolução 135/2025;

Considerando que o Art. 35 do Regimento Interno, estabelece que nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros da comissão permanente, cabe ao Presidente à nomeação de substituto durante a licença ou impedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o vereador **Lauro Schuck** em substituição a vereadora Daise Martins de Souza e Daniele Baumel Eickhoff nas Seguintes Comissões: Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, conforme art. 35 do Regimento Interno, passando a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Lauro Schuck

SECRETÁRIO: Juliano Antunes

MEMBRO: Aelton Antônio Figueiredo

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis

MEMBRO: Lauro Schuck

§1º. A Substituição na Comissão Permanente de Justiça e Redação em que participa a Vereadora Daise Martins de Souza deve ocorrer pelo período de licença do cargo que ocorrerá de 07/02/2025 a 07/04/2025.

§2º. A Substituição na Comissão de Finanças e Orçamentos deve ocorrer até que o suplente da vereadora licenciada Daniele Baumel Eickhoff tome posse.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.
TEL: (066) 99216-3119

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente para substituição no período de Licença dos vereadores dispostos no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se

Cleomar Eterno de Campos
Presidente